



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0226/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0587/2023 – GMS Nº 3066/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA R. BRANDS LTDA.

PROTOCOLO nº 21.895.133-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023

CONTRATADO(A): R. BRANDS LTDA., CNPJ nº 13.992.333/0001-96, com sede na Av. Governador Adolfo Konder, nº 705, Bloco 01, Armazém 07, Cidade Nova, CEP: 88.308-004, Município de Itajaí/SC, neste ato representado por **Fernanda Machado Mendes**, RG nº 5310545 e CPF nº 082.549.119-32.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 104, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 0587/2023 – GMS Nº 3066/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 177 (cento e setenta e sete) dias, a partir de **07/07/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato de **R\$ 6.810.112,96 (seis milhões oitocentos e dez mil cento e doze reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: **3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.30) – Material de Consumo, fontes 500.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0226/2024**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no Inciso VI, do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/07 e inciso VI do par. 1º. do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública**

Documento assinado digitalmente



FERNANDA MACHADO MENDES
Data: 05/07/2024 17:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernanda Machado Mendes
R. BRANDS LTDA.**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROCOLO



Documento: **SEGUNDOTA5872023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 05/07/2024 17:57.

Inserido ao protocolo **21.895.133-3** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 05/07/2024 17:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfb161e8012c58c3dda640f771d7754.